



**Comissão  
de Normalização  
Contabilística**

# **RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

*2019*

## ÍNDICE

<b>APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>1 - ASPETOS GERAIS.....</b>	<b>3</b>
<b>2 - ATIVIDADES REALIZADAS.....</b>	<b>6</b>
<b>2.1 - COMITÉ DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA EMPRESARIAL.....</b>	<b>6</b>
2.1.1 - Objetivo 1 – Produção de entendimentos técnicos sobre matérias contabilísticas .....	6
2.1.2 - Objetivo 2 – Controlo da aplicação das normas contabilísticas.....	9
2.1.3 - Objetivo 3 – Acompanhamento do desenvolvimento da normalização contabilística do setor empresarial ao nível da UE e do IASB.....	9
<b>2.2 - COMITÉ DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA PÚBLICO .....</b>	<b>11</b>
2.2.1 - Objetivo 1 – Atualização dos instrumentos de apoio à implementação.....	11
2.2.2 - Objetivo 2 - Acompanhamento do processo de implementação do SNC-AP.....	11
2.2.3 - Objetivo 3 - Esclarecimento técnico sobre matérias contabilísticas.....	12
<b>3 - RECURSOS FINANCEIROS.....</b>	<b>15</b>
<b>4 - ACONTECIMENTOS FUTUROS.....</b>	<b>16</b>

## **APRESENTAÇÃO**

O presente Relatório de Atividades da Comissão de Normalização Contabilística (CNC) foi elaborado nos termos do disposto na alínea b) do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 134/2012, de 29 de junho.

O relato das atividades encontra-se desenvolvido de acordo com a estrutura mencionada no índice do presente documento.

Assim, abordam-se questões de natureza genérica sobre a atividade desenvolvida pela CNC, quer através do Conselho Geral (CG), quer dos Comitês que compõem a Comissão Executiva (CE), bem como se dá conta do que foi realizado, por comparação com o Plano de Atividades.

### **1 - ASPETOS GERAIS**

A condução dos trabalhos ao longo do ano ficou a cargo da Vice-presidente, Prof. Doutora Lúcia Lima Rodrigues, que assegurou o normal funcionamento da CNC, conforme indicações transmitidas pelo Senhor Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. A partir de Outubro de 2019, a Vice-Presidente participou nas reuniões por *skype*, dadas as limitações relativas ao pagamento das suas deslocações para participação nas reuniões da CNC. O Conselho Geral (CG) da CNC reuniu em junho para deliberar sobre o Relatório de Atividades de 2018, a Prestação de Contas de 2018 e o Código de Conduta da CNC. Todos os pontos da agenda foram aprovados pelos membros presentes.

A Comissão Executiva funcionou através dos seus dois comités, tendo o Comité de Normalização Contabilística Empresarial (CNCE) efetuado 34 reuniões, e o Comité de Normalização Contabilística Público (CNCP) efetuado 59 reuniões (incluindo reuniões extraordinárias para dar resposta tempestiva às solicitações recebidas associadas à implementação do SNC-AP). Os Comités, no exercício das suas competências, asseguraram o essencial do trabalho da CNC, tendo desenvolvido ações de natureza técnica e corrente, designadamente:

- O estudo, análise e debate das matérias relacionadas com os instrumentos contabilísticos e legais que constituem o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), republicado em julho de 2015;
- O estudo, análise e discussão de matérias relacionadas com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), publicado em setembro de 2015;
- A emissão de pareceres, respostas a consultas e preparação de FAQ a disponibilizar no *site*, na sequência de solicitações de diversas entidades;
- A resposta às solicitações recebidas da Comissão Europeia, do EFRAG e de outras entidades normalizadoras congéneres;
- A análise de documentação e/ou preparação de participações nas reuniões:
  - do *European Financial Reporting Advisory Group - Consultative Forum of Standard Setters* (EFRAG CFSS);
  - e do *Accounting Regulatory Committee* (ARC).
- A realização de tarefas de índole normativa, organizacional e administrativa.

Foi ainda realizada em junho uma reunião da Comissão Executiva na qual foi dado parecer positivo ao Relatório de Atividades de 2018, à Prestação de Contas de 2018 e ao Código de Conduta da CNC.

No ano de 2019, através do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho (Decreto-Lei de Execução Orçamental de 2019), foi efetuada uma alteração à estrutura orgânica da CNC que passou a contar no Conselho Geral com dois representantes da Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental (UniLEO), tendo um desses representantes passado a integrar também o Comité de Normalização Contabilística Público.

No ano de 2019, a CE continuou a ter apenas um elemento no Secretariado Técnico que assegurou o apoio técnico e administrativo aos dois Comités.

Foi recebida e expedida diversa correspondência por correio eletrónico (2.124 e-mails recebidos e 1.089 e-mails enviados), tendo sido registados no total 2.156 documentos entrados e 34 ofícios expedidos.

No ano de 2019, a CNC fez-se representar nos seguintes eventos:

- Reuniões do *Accounting Regulatory Committee* (ARC) em 26 de junho, 23 de setembro e 12 de dezembro e do *European Financial Reporting Advisory Group* (EFRAG) em 20 de março e 04 de dezembro;
- Reunião do *Working Group EPSAS*, em 13 e 14 de maio, em Roma;
- Conferência “Transparência e Rigor das Contas Públicas: O contributo do SNC-AP”, organizada pelo Instituto Politécnico do Cávado e do Ave (IPCA), em 21 de junho
- Reunião *IPSASB Annual Meeting* de 24 a 27 setembro, em Lisboa.

Em matéria bibliográfica, foi mantida a assinatura do "*Comprehensive Package*" do IASB e, na sequência das reuniões internacionais a que se fez referência, foi recolhida ou recebida diversa documentação.

Foram obtidos, por oferta, alguns livros e publicações periódicas de diversas instituições, associações de profissionais e outros autores.

## **2 - ATIVIDADES REALIZADAS**

### **2.1 - COMITÉ DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA EMPRESARIAL**

Para a consecução dos três objetivos estratégicos definidos para 2019 foram desenvolvidas as seguintes atividades.

#### **2.1.1 - Objetivo 1 – Produção de entendimentos técnicos sobre matérias contabilísticas**

No âmbito do **Objetivo 1**, o CNCE, na sequência do estudo elaborado em 2018, partilhou com a Secretaria de Estado dos Assuntos Fiscais a necessidade de se clarificar o n.º 6 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 158/2019, de 13 de julho, sobre a exigência de apresentação de contas consolidadas pelas entidades do setor não lucrativo no caso em que são obrigadas à sua elaboração. Além disso, emitiu uma FAQ (FAQ 31) sobre a informação a divulgar no Anexo pelas empresas excluídas de consolidação.

Ao longo do ano 2019 continuaram os trabalhos com vista à revisão do SNC tendo em consideração os Regulamentos Comunitários sobre IAS/IFRS endossados na UE após junho 2012. Neste âmbito, foram desencadeados os trabalhos tendo em vista a

elaboração de um inquérito relativo à aplicação da IFRS 9, IFRS 15 e IFRS 16, a enviar aos preparadores de informação financeira e aos organismos congéneres europeus.

O CNCE manteve, no ano 2019, os contactos com o Grupo IES, no sentido de promover a harmonização com a normalização contabilística, tendo sido realizadas reuniões de trabalho e analisados documentos sobre as taxonomias SAF-T enviadas pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT). Foram ainda partilhados com o Grupo IES um conjunto de situações sinalizadas por várias entidades sobre esta temática.

No âmbito do esclarecimento técnico o CNCE colaborou com diversas entidades sobre questões relativas à aplicação do SNC e deu resposta a diversas solicitações relacionadas com os seguintes assuntos:

- Ativos e passivos financeiros, nomeadamente questões relacionadas com investimentos em instrumentos de capital próprio e suprimentos;
- Ativos fixos tangíveis e propriedades de investimento, nomeadamente questões relacionadas com o tratamento de excedente de revalorização;
- Inventários, nomeadamente questões relacionadas com o inventário permanente e com ativos biológicos;
- Concentrações de atividades empresariais, nomeadamente relacionadas com *goodwill* e ativos intangíveis, fusões inversas e reconhecimento de ganho em compra a baixo preço na data de realização;
- Subsídios, nomeadamente o reconhecimento de subsídios MAR2020;

- Impostos sobre o rendimento, nomeadamente referentes à compensação de ativos e passivos por impostos correntes e/ou diferidos;
- Esclarecimentos sobre unidades operacionais descontinuadas;
- Esclarecimentos sobre classificação de entidades e aplicação do normativo contabilístico;
- Esclarecimentos sobre a preparação de demonstrações financeiras incluindo as notas do Anexo;
- Esclarecimento sobre o Comércio Europeu Licenças de Emissão (CELE);
- Reconhecimento de réditos e gastos, nomeadamente os relacionados com a relevação contabilística do rédito com ramais de água e saneamento, reconhecimento de participações financeiras, reconhecimento da contribuição regulatória da ERSE, reconhecimento da CESE e reconhecimento de indemnizações.

No ano de 2019 foram recebidas 86 questões, que somadas às 6 questões que transitaram de 2018, totalizaram 92 questões para análise. Após ponderada análise, foram preparadas respostas para 74 questões, foram arquivadas 15 e transitaram 3 para 2020. As questões recebidas tiveram origem em: Organismos Internacionais (nomeadamente EFRAG e Comissão Europeia) - 45%, Organismos do Ministério das Finanças – 11%, Outras Entidades Públicas/Nacionais (nomeadamente Agência Portuguesa do Ambiente, Ordens Profissionais, Empresas Públicas, Câmaras

Municipais) - 6% e Outras Entidades (nomeadamente empresas, contabilistas, revisores oficiais de contas) – 38%.

Durante o ano foi garantida a atualização do *site*, através da disponibilização dos regulamentos comunitários publicados pela UE, a divulgação dos últimos desenvolvimentos em matérias contabilísticas na UE e a divulgação de eventos e de diplomas publicados.

### **2.1.2 - Objetivo 2 – Controlo da aplicação das normas contabilísticas**

O **Objetivo 2** visava o desenvolvimento de diversas atividades com vista à implementação do regulamento para o controlo da aplicação das normas contabilísticas. No âmbito deste objetivo em 2018 concluiu-se a proposta de protocolo a celebrar entre o Ministério das Finanças e o Ministério da Justiça. No entanto, a implementação de medidas de controlo está dependente do reforço dos recursos humanos qualificados a afetar ao secretariado técnico da CNC.

Em maio de 2019, e na sequência do seu pedido, o Professor Masao Yanaga, da Universidade de Tsukuba no Japão, visitou a CNC tendo em vista conhecer os regulamentos existentes em Portugal sobre o controlo da aplicação das normas contabilísticas das entidades não cotadas, a legislação e a prática existente até ao momento sobre esta matéria.

### **2.1.3 - Objetivo 3 – Acompanhamento do desenvolvimento da normalização contabilística do setor empresarial ao nível da UE e do IASB**

O **Objetivo 3** visava acompanhar o desenvolvimento das normas internacionais emitidas pelo IASB, a par da produção normativa da União Europeia em matéria

contabilística, respondendo às questões colocadas pelo EFRAG sobre propostas de normas internacionais, previamente ao seu endosso na União Europeia.

No âmbito deste objetivo o CNCE deu resposta a diversas solicitações das instâncias europeias, designadamente sobre:

- Alterações à IAS 1, IAS 8, IAS12, IAS 37, IFRS 3, *IFRS Practice Statement 2* e ao *IFRS Foundation Due Process Handbook*;
- Melhorias às normas internacionais de contabilidade - ciclo 2018-2020;
- IFRS 9, IFRS 15 e IFRS 16;
- Transposição da Diretiva 2013/34/UE (Diretiva Contabilística) e Regulamentos Comunitários;
- Auditoria das Demonstrações Financeiras preparadas de acordo com o ESEF (*European Single Electronic Format*);
- Relato não financeiro;
- Agenda do *European Lab*;
- FICE (*Financial Instruments with Characteristics of Equity*);
- *Accounting for non-exchange transfers*;
- *Interest Rate Benchmark Reform*;
- Diretiva “*Country-by-Country Reporting*”.

No ano 2019 foram ainda estabelecidos contactos com a Associação Portuguesa de Seguradores (APS) e com a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) relativamente às discussões no seio do EFRAG sobre a IFRS 17.

Em 05 de fevereiro, a CNC promoveu, em parceria com o EFRAG, um encontro com os *stakeholders* portugueses para debater a evolução recente no relato financeiro e não financeiro. Este evento suscitou um elevado interesse tendo contado com cerca de 300 inscritos.

## **2.2 - COMITÉ DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA PÚBLICO**

Para a consecução dos três objetivos estratégicos definidos para 2019 foram desenvolvidas as seguintes atividades.

### **2.2.1 - Objetivo 1 – Atualização dos instrumentos de apoio à implementação**

No âmbito do **Objetivo 1**, foi efetuada a revisão das propostas de alteração ao SNC-AP, nomeadamente no que se refere a clarificações e correção de gralhas e/ou imprecisões tendo ainda sido iniciada a revisão do Manual de Implementação do SNC-AP, face às alterações propostas ao normativo.

O CNCP analisou a instrução n.º 1/2019 do Tribunal de Contas relativa à prestação de contas em SNC-AP e o Modelo Único de Prestação de Contas das Entidades Públicas, em parceria com a Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental (UniLEO).

### **2.2.2 - Objetivo 2 - Acompanhamento do processo de implementação do SNC-AP**

No âmbito do **Objetivo 2**, o CNCP participou na reunião da Comissão de Acompanhamento da Reforma da Contabilidade e Contas Públicas, nos termos da Portaria n.º 128/2017, 4 abril.

O CNCP colaborou com o Tribunal de Contas, prestando esclarecimentos no âmbito da auditoria à implementação do SNC-AP.

O CNCP colaborou com a Autoridade Tributária e Aduaneira no processo de criação das taxonomias SAF-T para SNC-AP a aplicar pelas Entidades Públicas Reclassificadas (EPR).

O CNCP participou em 2019 no estudo de atualização da avaliação da maturidade contabilística no setor público promovido pela Comissão Europeia, participou num questionário da OCDE sobre as bases contabilísticas implementadas em vários países e reuniu com representantes do Governo Turco no sentido de dar a conhecer o processo de implementação das IPSAS em Portugal.

### **2.2.3 - Objetivo 3 - Esclarecimento técnico sobre matérias contabilísticas**

- No âmbito do **Objetivo 3**, que visava dar resposta às questões que fossem dirigidas à CNC por organismos públicos relativamente à aplicação das normas contabilísticas em vigor para as administrações públicas: Relativamente ao Portal do SNC-AP, foram recebidas 255 solicitações de entidades, que somadas às 2 solicitações que transitaram do ano anterior totalizaram 257 solicitações. Foi dada resposta, pelos membros do CNCP, a 244 solicitações tendo transitado para o ano seguinte 13 solicitações.
- Por correio foram rececionadas 2 questões que somadas às 3 questões que transitaram de 2018, totalizaram 5 questões para análise. Após ponderada análise, foram respondidas 3 e transitaram 2 para 2020.

Neste contexto, foram, fundamentalmente, dadas respostas aos seguintes assuntos:

- Classificação de entidades e aplicação do normativo;

- Adoção pela primeira vez do SNC-AP, nomeadamente questões relativas às operações de transição, à correção de erros, à certificação legal de contas, às notas de enquadramento e ao Classificador Complementar 2;
- Demonstrações financeiras, nomeadamente relativas ao Anexo e à Demonstração de Fluxos de Caixa;
- Ativos fixos tangíveis e Propriedades de Investimento, nomeadamente questões relacionadas com o usufruto de edifícios, grandes reparações, reconhecimento de ativos fixos tangíveis e terrenos, mensuração e revalorização de ativos fixos tangíveis, vidas úteis de ativos fixos tangíveis, valorização de ativos fixos tangíveis totalmente depreciados na data da transição, substituição de ativos fixos, reconhecimento de imparidades em ativos fixos tangíveis, tratamento contabilístico de propriedades de investimento e ativos fixos tangíveis sujeitos a intervenções de entidades terceiras;
- Ativos Intangíveis, nomeadamente questões sobre licenças de *software*;
- Impostos, nomeadamente questões relativas a impostos diferidos, a IVA liquidado e intracomunitário e a retenções na fonte;
- Ativos e Passivos financeiros, nomeadamente questões sobre prémios recebidos em cartão, perdas por imparidade nas dívidas de entidades do Ministério da Saúde, fundos de maneiio, notas de crédito emitidas por fornecedores, acréscimos e diferimentos, depósitos a prazo; Benefícios dos Empregados, nomeadamente responsabilidades com pensões de reforma;
- Inventários, nomeadamente questões sobre inventário intermitente;
- Contabilidade Orçamental, nomeadamente questões sobre devolução do saldo de gerência anterior, restituições e reembolsos, compromissos e obrigações, despesas corrente e de capital, operações de tesouraria, transferências do Fundo de Financiamento das Freguesias, Solicitações de Transferência de Fundos, encargo com Reposição do Equilíbrio Financeiro, Demonstração do Desempenho Orçamental (DDORC),

Demonstração de Execução Orçamental da Receita (DOREC), Demonstração de Execução Orçamental da Despesa (DODES), Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e Reposições abatidas aos pagamentos (RAP) e Reposições não abatidas aos pagamentos (RNAP);

- Locações, nomeadamente questões relacionadas com o reconhecimento de juros;
- Gastos e rendimentos, nomeadamente questões sobre a regularização de especialização de vencimentos, o reconhecimento de gastos com publicações em Diário da República, correções relativas a períodos anteriores, reconhecimento de transferências recebidas da UE, donativos, despesas bancárias, juros de mora e indemnizações;
- Contratos de concessão;
- Subsídios, nomeadamente no que se refere ao seu reconhecimento e divulgação;
- Concentração de atividades, nomeadamente questões relativas à contabilização de participações, ao perímetro de consolidação, à consolidação de operações financeiras internas e à prestação de contas;
- Cauções e garantias;
- Reconhecimento de propinas, taxas de matrícula e taxas de saneamento.

Durante o ano 2019 continuaram a ser divulgadas FAQ relativas a questões que são apresentadas de forma mais sistemática, tendo sido elaboradas e divulgadas 2 novas FAQ no site da CNC.

Foram ainda divulgados no site da CNC a versão atualizada do Plano de Contas Multidimensional, do novo Classificador Complementar, das contas da classe 0 e os modelos de divulgação previstos no Manual de Implementação do SNC-AP.

### 3 - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros da CNC provêm integralmente do Orçamento de Estado tendo-lhe sido atribuídos em 2019 recursos no valor de 209.753,00 euros (que após cativações se situou nos 191.236 €), sendo a execução orçamental de 125.842,55 €, ou seja de 65,8%, conforme se evidencia no quadro seguinte:

Grupos de despesa	Orçamento Corrigido	Despesa	Saldo	Grau de execução (%)
<i>Despesas com pessoal</i>	172.502,00	114.425,60	58.076,40	66,33
<i>Aquisição de bens e serviços correntes</i>	16.833,00	11.416,95	5.416,05	67,82
<i>Aquisições de bens de capital</i>	1.901,00	0,00	1.901,00	0,00
<b>Total</b>	<b>191.236,00</b>	<b>125.842,55</b>	<b>65.393,45</b>	<b>65,80</b>

No agrupamento das despesas com o pessoal incluem-se os pagamentos das senhas de presença das reuniões dos membros da CE e do CG, da técnica superior que assegura o secretariado técnico.

O saldo verificado nas despesas com aquisição de bens e serviços resulta da não utilização na sua totalidade em 2019 dos valores orçamentados para deslocações e estadas, publicações, assistência técnica a impressoras/fotocopiadoras e livros e documentação técnica.

#### **4 - ACONTECIMENTOS FUTUROS**

Na sequência dos desenvolvimentos sensíveis em diversos países, incluindo Portugal, relativos à Pandemia COVID-1, para garantir a normalidade de funcionamento da CNC, as reuniões passaram a ter lugar, a partir de 23 de março, em regime de teleconferência por utilização de uma plataforma digital.

O presente Relatório de Atividades foi aprovado pela Comissão Executiva da CNC na reunião realizada em 03 de junho de 2020, tendo sido posteriormente aprovado pelo Conselho Geral da Comissão de Normalização Contabilística na reunião realizada em 03 de junho de 2020.

**A Vice Presidente da Comissão de Normalização Contabilística**

*Lúcia Lima Rodrigues*